

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 19 de abril de 2013

I
Série

Número 50

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 28/2013

Altera a Portaria n.º 84/2009, de 7 de agosto, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais plurianuais decorrentes do contrato de aluguer operacional de dez viaturas ligeiras, celebrado pelo Centro de Segurança Social da Madeira, Processo AQ-266/09, no valor global de €221.970, 24.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Portaria n.º 28/2013**

De 19 de abril

Tornando-se necessário proceder à alteração da Portaria n.º 84/2009, inserta no Jornal Oficial, I Série, n.º 80, de 7 de agosto de 2009, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais decorrentes do contrato de aluguer operacional de dez viaturas ligeiras, celebrado pelo Centro de Segurança Social da Madeira, Processo AQ-266/09, no valor global de 221.970, 24€, acrescido de IVA, ficam escalonados na forma abaixo indicada:
Ano Económico de 2009..... 17.572,57€;

| | |
|----------------------------|-------------|
| Ano Económico de 2010..... | 50.867,85€; |
| Ano Económico de 2011..... | 60.116,55€; |
| Ano Económico de 2012..... | 50.867,85€; |
| Ano Económico de 2013..... | 42.545,42€. |

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica DA113004, económica D.02.02.25, do Orçamento do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, 8 de março de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

CORRESPONDÊNCIA**PUBLICAÇÕES****EXEMPLAR****ASSINATURAS**

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|-------------|----------|
| Uma lauda..... | €15,91 cada | €15,91; |
| Duas laudas..... | €17,34 cada | €34,68; |
| Três laudas..... | €28,66 cada | €85,98; |
| Quatro laudas..... | €30,56 cada | €122,24; |
| Cinco laudas | €31,74 cada | €158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | €38,56 cada | €231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | €27,66 | €13,75; |
| Duas Séries | €52,38 | €26,28; |
| Três Séries | €63,78 | €31,95; |
| Completa | €74,98 | €37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

Departamento do Jornal Oficial
 Departamento do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)